

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

### RELATÓRIO

Trata-se o presente **Relatório Circunstanciado Definitivo 8** das empresas habilitadas ou inabilitadas pela Subcomissão de Análise Documental, constituída por meio da Portaria 829 (0059694746) e das **orientações insculpidas no item 3.1.12 da Informação 2 (0057132198)**, exarada pela Procuradoria Geral do estado de Rondônia (PGE/RO), após abertura de prazo de diligência para complementação, atualização e/ou correção dos documentos relativos à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional (Envelope 2)**, conforme apontamentos realizados no Relatório Circunstanciado Preliminar 4 (0059666160).

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO	RESPOSTA À DILIGÊNCIA DA SEAS (ID)	HABILITAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)
1	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA - CNPJ Nº 44.***.***/****-75	0059478141	1 . Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:  b) Termo de sigilo e responsabilidade: ausente.  c) Alvará da vigilância sanitária:  d) Alvará de funcionamento: ausente.  2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:  b) Qualificação técnico/operacional:	Entregue.  <b>Encaminhar o documento.</b>  <b>DILIGÊNCIA:</b> Documento devidamente enviado em sede de diligência.  Entregue.  <b>Encaminhar o documento.</b>  <b>DILIGÊNCIA:</b> Documento devidamente enviado em sede de diligência.  Entregue.  Entregue.	0060080530	<b>HABILITADA</b>
			1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.		

2	RANCHO RIO JACI LTDA - CNPJ Nº 24.***.***/****- 80	0059633629	b) Termo de sigilo e responsabilidade: ausente.  c) Alvará da vigilância sanitária:  d) Alvará de funcionamento: ausente.  2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:  b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente.	Encaminhar o documento.  <b>DILIGÊNCIA:</b> Documento devidamente enviado em sede de diligência.  Entregue.  Encaminhar o documento.  <b>DILIGÊNCIA:</b> Documento devidamente enviado em sede de diligência.  Entregue.  <b>Encaminhar os seguintes documentos:</b>  (I) Atestado de capacidade operacional com o contrato de prestação de serviços da nutricionista; ou  (II) Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região ( <a href="https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/">https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/</a> ).  <b>DILIGÊNCIA:</b> Documento devidamente enviado em sede de diligência.

Ante o exposto, **a(s) empresa(s) supracitada(s) habilitada(s) encontra(m) apta(s) para realização de vistoria técnica**, a ser realizada por técnicos desta Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Seas, nos termos do Instrumento Convocatório (item 12.1.2), no período de **12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025**, conforme Aviso 58 (0059714964).

Porto Velho, data do sistema.

#### RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

#### CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

## LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

## TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

## RAQUEL ROCHA CORDEIRO

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro, Técnico(a)**, em 13/05/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula, Gerente**, em 13/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 13/05/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 13/05/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 13/05/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060078501** e o código CRC **3617FE3F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0060078501